

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 010/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, domiciliado e residente em Belém-PA, e a empresa **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.689.089/0001-57, com sede na Rodovia SC 401 José Carlos Daux, nº 5.500 – Bloco Lagoa B – Sala 404 – Bairro Saco Grande – Florianópolis/SC, CEP: 88032-005, telefone: (480) 3236-3004, e-mail: [peracio.ferreira@toccato.com.br](mailto:peracio.ferreira@toccato.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PERÁCIO FELICIANO FERREIRA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o pedido do requisitante externo e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **157454/2025**, fica alterada a Cláusula Quinta do contrato que trata do **PREÇO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a Prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte da ferramenta QlikSense e Nprinting, bem como consultoria sob demanda, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023-MPPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica **reajustado** o valor do contrato, após a devida negociação, conforme demonstrado no quadro abaixo, tendo como referência a variação de **7,258194%** do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, apurada no período de 01/2024 a 12/2024, publicado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme quadro abaixo e com fundamento no art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 e no item 7.2, da Clausula Sétima do contrato:

| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| 1                                      | Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica das 60 (sessenta) Licenças perpétuas de QlikSense Enterprise Analyzer Users.                                   | Mês               | 12    | R\$ 4.840,20            | R\$ 5.191,51              | R\$ 62.298,12          |
| 2                                      | Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica das 08 (oito) Licenças perpétuas de QlikSense Enterprise Professional Users.                                   | Mês               | 12    | R\$ 1.231,00            | R\$ 1.320,35              | R\$ 15.844,20          |
| 3                                      | Serviço de suporte técnico/manutenção e atualização tecnológica do software para a ferramenta NPrinting, por unidade de licença adquirida pelo MPPA, pelo período de 12 meses. | Mês               | 12    | R\$ 2.986,20            | R\$ 3.202,94              | R\$ 38.435,28          |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     |                                                                                                                                                                                |                   |       |                         | <b>R\$ 9.714,80</b>       | <b>R\$ 116.577,60</b>  |
| <b>VALOR TOTAL (Após a negociação)</b> |                                                                                                                                                                                |                   |       |                         | <b>R\$ 9.548,13</b>       | <b>R\$ 114.577,60</b>  |

2.1.1. O valor reajustado é a contar de **16/01/2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

### CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 16 de outubro de 2025.

PARA MINISTERIO

PUBLICO:05054960000158

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Assinado de forma digital por PARA  
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158  
Dados: 2025.10.16 13:06:52 -03'00'

PERACIO FELICIANO  
FERREIRA:46246380  
930

Assinado de forma digital por  
PERACIO FELICIANO  
FERREIRA:46246380930  
Dados: 2025.10.09 14:01:53  
-03'00'

TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

Contratada

### Testemunhas:

MARCIO ANTONIO  
CUNHA

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO CUNHA  
SOLIMÕES:.....

1) SOLIMÕES:..... Dados:.....

2) \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente



MARCOS SANTOS DOS REMEDIOS  
Data: 09/10/2025 11:34:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>